

Art. 1º **REGULARIZAR** a pontuação e reclassificar a posição do servidor **LUIZ HELENO ALBUQUERQUE FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, no 15º ciclo da Gratificação de Qualificação, homologado pela Portaria/DG nº 3547, de 22/06/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 117, de 24/06/2021, conforme planilha abaixo:

CICLO	NOVA PONTUAÇÃO	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL ATUAL
15º	86,45	--	33ª	SIM	II

Art. 2º Em decorrência a presente reclassificação faz-se necessário o reposicionamento dos servidores que ocuparam as posições abaixo relacionadas, sendo indispensável o acerto financeiro, quando couber:

CICLO	POSIÇÕES	COLOCAÇÃO
15º	33ª a 478ª	desce uma posição

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO  
Diretor-Geral substituto

## **ATOS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PF/PA E PFE/DNIT N. 00001, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e infralegais conferidas pela Portaria n. 428, de 10 de dezembro de 2020, publicada no DOU n. 238, de 14 de dezembro de 2020; e

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e infralegais conferidas pela Portaria n. 183, de 07 de março de 2019, publicada no DOU n. 47, de 11 de março de 2019,

CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária da Procuradora Federal Sílvia Regina Monteiro Sampaio, Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Pará, conforme Portaria AGU n. 116, de 10 de julho de 2019, publicada no DOU aos 12/07/2019, e Portaria DNIT n. 5102, de 25 de julho de 2019, publicada no DOU aos 29/07/2019;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n. 01, de 26 de março de 2020, publicada no Boletim da AGU e do DNIT em 30 de março de 2020; e

CONSIDERANDO, por fim, a edição da Portaria Normativa AGU n. 1, de 28 de dezembro de 2020, em especial o artigo 7º, VIII, XIII e seu parágrafo único, além do artigo 31,

RESOLVEM:

Art. 1º A Ordem de Serviço n. 01, de 26 de março de 2020, publicada no Boletim da AGU e do DNIT em 30 de março de 2020, fica substituída pela presente Instrução Normativa Conjunta, cujos efeitos retroagirão ao dia 01º de junho de 2021.

Art. 2º O Procurador Federal **DAVI DE BASTOS GONÇALVES E SILVA** permanecerá na colaboração inicialmente prevista na OS n. 01/2020 com a Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Pará, respondendo e, portanto, realizando as atividades de consultoria e assessoramento jurídico da Autarquia Federal, sem prejuízo de suas atribuições enquanto Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Federal no Estado do Pará.

Art. 3º Eventuais questões que porventura surjam em razão da presente colaboração serão decididas pelos Procuradores-Chefes das unidades celebrantes, ouvido o Procurador Federal responsável pela colaboração.

Art. 4º Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 01º de junho de 2021.

PATRÍCIA CARVALHO DA CRUZ  
Procuradora-Chefe  
Procuradoria Federal no Estado do Pará

GUSTAVO VILLAR TRIVELATO  
Procurador-Chefe  
Procuradoria Federal Especializada Junto ao DNIT

DAVI DE BASTOS GONÇALVES E SILVA  
Procurador Federal em Colaboração